

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Processo Administrativo n.º 008251/2023 - Impugnação – Pregão Eletrônico n.º 092/2023 – Impugnante: JANETE LOPES SOARES

Trata-se de pedido de impugnação pela Analista Jurídico JANETE LOPES SOARES, irresignada com o Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico n.º 092/2023, cujo objeto é “Registro de preço de aventais descartáveis cirúrgicos”. Em síntese, a impugnante aduz que o Edital do certame em comento, possui vícios sanáveis, devendo o mesmo ser republicado com as alterações informadas, qual seja: A) Para o item 01 do Termo de Referência, é necessário sanar a omissão quanto às exigências da ABNT NBR 16693/2022, ISO NBR 10993-1, C.A do M.T.E, nível de performance, matéria prima, bem como os demais esclarecimentos solicitados; b) Para o item 02 do Termo de Referência, é necessário sanar a omissão quanto às exigências da ABNT NBR 16064/2022, ISO NBR 10993-1, bem como os demais esclarecimentos solicitados; A pasta técnica, Secretária de Saúde se manifestou pela improcedência do pedido. Sem delonga, tais apontamentos não merecem provimento. A pasta técnica se manifesta: “Isto porque no descritivo dos itens já está sendo solicitado o registro na ANVISA vinculado ao produto, que uma vez exigido e sua regularidade comprovada, fica superada a exigência das normas técnicas citadas na impugnação”. No presente caso, está sendo exigido os produtos que estejam devidamente registrados na ANVISA. O documento traz “orientações acerca dos requisitos para fabricação, importação e aquisição de máscaras cirúrgicas e aventais hospitalares descartáveis”, que visam a garantia do cumprimento das normas de qualidade desenvolvidas para esses produtos e suas aplicações específicas. Conforme se verifica o registro na ANVISA consta a documentação informada pela impugnante, não havendo a necessidade de replicar novamente no Edital, sendo certo que caso a licitante vencedora não apresente a documentação no momento oportuno, será eliminada do certame. Diante do exposto, decide receber a impugnação interposta por JANETE LOPES SOARES, CONHECER, e no MÉRITO a Impugnação é IMPROCEDENTE, mantendo-se o dia 20/09/2023 às 09:00 horas para a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 0092/2023. Município de Louveira, 19 de setembro de 2023. Marcelo Silva Souza, Secretário Municipal de Administração.